



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Nova Itarana publica:**

- **Decreto Nº 57 de 27 de Agosto de 2020** - Abre Crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.325,00 (Nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.325,00 (Nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.325,00 (Nove mil e trezentos e vinte e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

###### 2.061 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	3.325,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.325,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.325,00</b>

##### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.049 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS -SAMU

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**Total Suplementado: 9.325,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.039 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.325,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.325,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.325,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>9.325,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02